

POLÍTICA DE CRÉDITO

MODALIDADE:

REFIN NOSSO BEM – 1,50%

OBJETIVO:

Conceder recursos aos cooperados, com taxa, prazos estendidos e competitivos utilizando como base de cálculo a regra de limite vigente da CoopEricsson. Estimular o consumo consciente e prover uma taxa inferior para operações relacionadas a pagamento de cheque especial, cartões de crédito, crédito pessoal, investimentos, pagamento de contas, quitação de empréstimos, pagamento de despesas escolares, MBA, Intercâmbios, portabilidade de dívidas e muito mais.

UTILIZAÇÃO:

A linha de crédito poderá ser utilizada para qualquer finalidade, respeitando à Circular 3.461/09 do Banco Central sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613/98.

QUEM PODERÁ SOLICITAR O CRÉDITO:

Cooperados que tenham mais de **01 mês** de associação, respeitando os limites de crédito disponível na Cooperativa Ericsson.

LIMITE DE CRÉDITO:

O limite de crédito será calculado conforme tabela abaixo.

Tempo de Participação	Limite de crédito	Prazo máximo de pagamento
01 a 06 meses	1 salário + Capital	Até 12 Parcelas
07 a 12 meses	1,5 salário + Capital	Até 18 Parcelas
13 a 24 meses	2 salários + Capital	Até 18 Parcelas
25 a 30 meses	2,5 salários + Capital	Até 24 Parcelas
31 a 48 meses	3 salários + Capital	Até 30 Parcelas
49 a 60 meses	3,5 salários + Capital	Até 36 parcelas

Acima de 10 anos

4 salários + Capital

Até 60 Parcelas

Obs. O cooperado poderá solicitar mais de um contrato desde que o limite máximo seja respeitado e a margem consignável não seja excedida.

TAXA DE JUROS:

Taxa de juros **nominal** de **1,50% (um virgula cinquenta por cento)** ao mês.

ENCARGOS:

Serão acrescidas nas operações a taxa de IOF conforme o decreto número 9.017/17.

PARCELAMENTO E DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO:

O parcelamento dos empréstimos será de **01** até **60** parcelas, de acordo com o tempo de participação conforme citado no item acima **LIMITE DE CRÉDITO**, e os descontos dos valores contratados serão efetivados (descontados) mensalmente na folha de pagamento do cooperado no final de cada mês. O primeiro desconto da parcela poderá ser feito em até 45 dias da data da contratação do crédito. Isso dependerá da data liberação/contratação do crédito.

Exemplo:

Solicitações **até** o dia 10 de cada mês – O primeiro desconto será dentro do próprio mês.

Solicitações **após** o dia 10 de cada mês – O primeiro desconto será no próximo mês

COMPROMETIMENTO DA FOLHA PARA PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES:

Poderá comprometer no máximo **30%** do salário base para pagamento das prestações. Serão consideradas no momento da análise as prestações já assumidas para o pagamento de outras modalidades de empréstimo.

REFINANCIAMENTOS / NOVAS SOLICITAÇÕES

O cooperado deverá observar as seguintes limitações:

- I. Não será permitido solicitar refinanciamento ou renegociação do saldo devedor nesta linha de crédito.
- II. O cooperado poderá ter mais de um contrato na linha de crédito **REFIN NOSSO BEM**, desde que 40% do número de parcelas dos contratos a serem refinanciados já tenham sido quitadas.
- III. A decisão do número de parcelas (parcelamento) fica a critério do cooperado desde que seja respeitado o limite de **30% do salário** para desconto em folha.

IV. Os contratos nas linhas de crédito contratadas anteriormente antigas poderão ser renegociados através desta linha de crédito **REFIN NOSSO BEM**. Poderá ser adicionado novos valores ou apenas o refinanciamento no caso de uma **readequação** de parcelas após a análise de **crédito** e **endividamento** na Cooperativa Ericsson.

VALOR MINIMO DE EMPRÉSTIMO:

Não existe valores mínimos, desde que seja respeitada a regra de **1 mês** de associação, bem como os limites de empréstimo vigentes na Cooperativa Ericsson.

ANÁLISE DO CRÉDITO:

As análises de crédito serão feitas com bases nos limites de crédito pré-estipulados no Item LIMITE DE CRÉDITO. Nesta análise poderá ser consultado os órgãos de proteção ao crédito e sistema SCR do banco central.

As solicitações linhas de crédito serão submetidas a análise da cooperativa levando em consideração o endividamento do cooperado interno e externo. Caso o cooperado apresente risco a instituição, o crédito poderá ser negado. Informaremos no momento da solicitação caso o crédito não seja aprovado, bem como os motivos.

Obs. Caso o valor solicitado exceda **R\$ 50.000,00** será submetido a uma análise detalhada pela Coordenação e Diretoria da CoopEricsson. Todos os casos serão evidenciados por um dossiê e documentos dos órgãos de proteção ao crédito.

COMPROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES:

Não será necessário a comprovação do valor solicitado caso esteja dentro da política de crédito. Caso a solicitação esteja fora da política permitida poderão ser solicitados documentos adicionais para uma eventual análise da Coordenação e/ou diretoria.

LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:

Em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da assinatura no contrato e nota promissória por meio de assinatura eletrônica através da plataforma ClickSign ou Sistema de validação de SMS – contrasenha através do sistema operacional – Syscoop32. O crédito será efetuado apenas em **conta corrente, poupança ou conjunta em nome do próprio cooperado** e será efetuado somente após a assinatura do contrato e preenchimento e /ou envio correto de todos os documentos solicitados pela Cooperativa.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:

Poderá ser amortizado somente após o pagamento da primeira parcela, sendo devido os juros proporcionais aos dias de permanência com o recurso no mês bem como o valor do IOF contratado.

A quitação parcial poderá ser feita apenas das últimas parcelas para as primeiras. Não é permitido o abatimento das parcelas do início do contrato.

QUITAÇÃO DA DÍVIDA:

A quitação poderá ser efetuada a qualquer momento após a liberação do crédito, sendo devidos os juros proporcionais aos dias de permanência com o recurso, bem como o valor do IOF contratado.

DESLIGAMENTO:

Em caso de desligamento da Cooperativa Ericsson, o saldo devedor deverá ser liquidado a vista ou negociado com a empresa contratada pela CoopEricsson denominada COBRATEC para o parcelamento do saldo. Quando o encontro de contas, ou seja, saldo de capital, menos saldo devedor possuir um saldo devedor maior. Depois de realizado o encontro de contas, não sendo efetuado a liquidação no prazo de até 30 dias após o desligamento da CoopEricsson, seguiremos os procedimentos de cobrança conforme descrito abaixo:

a) Títulos (contratos) com vencimento de 1 a 30 dias em atraso:

O cooperado poderá efetuar o pagamento dos valores em aberto **sem acréscimo de juros além do que foi contratado** em uma cobrança amigável.

b) Títulos (contratos) com vencimento de 31 a 45 dias em atraso:

O Cooperado será incluso na base do Serasa e órgãos de proteção ao crédito.

c) Protesto - Títulos (contratos) com vencimento de 46 a 90 dias em atraso:

Efetuiremos o protesto do saldo devedor/ contrato.

d) Cobrança Judicial - Títulos (contratos) com vencimento de 46 a 90 dias em atraso:

Ingresso de ação judicial.

Obs. Após 30 dias do desligamento, caso o pagamento ou negociação não seja efetuado o nome será incluso nos órgãos de proteção de crédito.

MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE CRÉDITO:

Ocorrendo fato, extraordinário e imprevisto ou oscilação da taxa Selic que altere o equilíbrio da equação econômico-financeira da Cooperativa Ericsson. Esta poderá alterar as cláusulas desta política e taxas aplicadas. Esta política será revisada a cada 6 (seis) meses pela coordenação e diretoria executiva e toda e qualquer alteração será lavrada em ata de reunião. Para os contratos em andamento serão mantidas as mesmas cláusulas e regras vigentes. Para os contratos futuros, serão consideradas as alterações que serão informadas através dos canais de comunicação da CoopEricsson.

REFIN NOSSO BEM:

A linha de crédito #nossobem foi criada com o intuito de ajudar não só o cooperado como a sociedade como um todo. Portanto a cada concessão de crédito, ações sociais e educacionais serão realizadas de acordo com a definição da coordenação e diretoria utilizando sempre os recursos do FATES. Tais ações serão demonstradas nas mídias sociais da cooperativa e prestação de conta anual.

REVISÃO DESTA POLÍTICA:

Será revisada/avaliada a cada 06 meses, podendo ser prorrogada automaticamente, alterada ou cancelada, a critério da Diretoria da CoopEricsson.

VIGÊNCIA DESTA POLÍTICA:

A partir de 01/07/2021.

APROVAÇÃO DESTA POLÍTICA:

Política de crédito aprovada pela diretoria executiva conforme reunião extraordinária de 28/06/2021.

DIRETORIA EXECUTIVA

REFIN NOSSO BEM 150 Review Julho.pdf

Documento número #e294f213-7f25-43c6-b468-12d6300fc373

Assinaturas

-  Andre Luiz Brone
Assinou como administrador
-  Marcello Lecher
Assinou como representante legal
-  Diogo Simões Oliveira
Assinou como representante legal
-  Izildinha Aparecida de Souza
Assinou como representante legal

Log

- 06 jul 2021, 16:38:38 Operador com email andre.brone@coopericsson.com.br na Conta aca810f9-452f-4043-92eb-b9eafe37ba52 criou este documento número e294f213-7f25-43c6-b468-12d6300fc373. Data limite para assinatura do documento: 14 de julho de 2021 (10:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jul 2021, 16:38:43 Operador com email andre.brone@coopericsson.com.br na Conta aca810f9-452f-4043-92eb-b9eafe37ba52 adicionou à Lista de Assinatura: andre.brone@coopericsson.com.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 06 jul 2021, 16:38:43 Operador com email andre.brone@coopericsson.com.br na Conta aca810f9-452f-4043-92eb-b9eafe37ba52 adicionou à Lista de Assinatura: marcello.lecher@ericsson.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 06 jul 2021, 16:38:43 Operador com email andre.brone@coopericsson.com.br na Conta aca810f9-452f-4043-92eb-b9eafe37ba52 adicionou à Lista de Assinatura: diogo.oliveira@ericsson.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 06 jul 2021, 16:38:43 Operador com email andre.brone@coopericsson.com.br na Conta aca810f9-452f-4043-92eb-b9eafe37ba52 adicionou à Lista de Assinatura: izildinha.souza@ericsson.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 06 jul 2021, 17:00:53 Andre Luiz Brone assinou como administrador. Pontos de autenticação: email andre.brone@coopericsson.com.br (via token). CPF informado: 318.522.078-17. IP: 201.16.200.33. Componente de assinatura versão 1.122.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 jul 2021, 12:02:23 Marcello Lecher assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email marcello.lecher@ericsson.com (via token). CPF informado: 123.198.378-76. IP: 179.118.156.68. Componente de assinatura versão 1.123.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 jul 2021, 10:10:47	Izildinha Aparecida de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email izildinha.souza@ericsson.com (via token). CPF informado: 077.534.948-80. IP: 189.121.181.134. Componente de assinatura versão 1.123.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jul 2021, 22:06:27	Diogo Simões Oliveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email diogo.oliveira@ericsson.com (via token). CPF informado: 311.533.818-00. IP: 177.32.188.45. Componente de assinatura versão 1.123.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jul 2021, 22:06:27	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e294f213-7f25-43c6-b468-12d6300fc373.

Hash do documento original (SHA256): beacd028757ea92a247cc43c6a70c010c2b79439b3a5225c735db17506e11894

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e294f213-7f25-43c6-b468-12d6300fc373, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.